



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 211, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

**ADOA AS NORMAS PROCEDIMENTAIS
PREVISTAS NA CLT E SUBSIDIARIAMENTE A
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2003**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. As irregularidades e faltas disciplinares atribuídas aos empregados públicos serão apuradas mediante a instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, na forma dos artigos 134 a 195 da Lei Complementar Municipal nº 003/2003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de novembro de 2019.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.